

Lei n.: 0170/50

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações da verba administração geral do orçamento vigente:

8 02 4 - viagens administrativas	cr\$ 3.500,00
8 04 3 - impressos e material de expediente	cr\$ 1.378,00
8 07 4 - viagens de interesse do serviço	cr\$ 597,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 11 de dezembro de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal